

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação

Número do edital: ID_03/2024

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Engenharia de Alimentos, Mario Daniel Huaman Bolanos, faz saber que, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, de 07:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) eal.ufmg@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Matemática, Química e Física	1	R\$ 700.00	3

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

É desejável que o bolsista seja comunicativo, tenha iniciativa e independência para cumprir suas tarefas no projeto; tenha conhecimento básico de edição de vídeos.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

Os candidatos deverão também encaminhar como anexos, cópia dos seguintes documentos: e) Curriculum Lattes (plataforma CNPq); f) Carta de intenção a bolsa (máximo de duas páginas), contendo sua forma de contribuição para o projeto, sugestões de atuação e experiências anteriores na área, no caso de. (Nota: O Objetivo desse projeto de ensino é a implantação de um suporte para disciplinas do ciclo básico (Química, Física e Matemática) que possa contribuir para melhoria do ensino-aprendizagem, reduzir o número de retenções e consequentemente reduzir a evasão).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Os 4 (quatro) primeiros selecionados pela Comissão Avaliadora, a partir dos documentos apresentados, serão convocados para uma entrevista presencial no dia 15 de agosto a partir 09:30 horas, em local e horário agendado a ser confirmado por e-mail. O não comparecimento na entrevista desclassifica o candidato a concorrer à bolsa. Pontuação para critérios de classificação: - Entrevista - 40 pontos;- Curriculum Lattes - 10 pontos; - Carta de intenção a bolsa - 20 pontos; - Histórico escolar (RSG) - 30 pontos.

5.3. A seleção será realizada em: 15/08/2024 às 09:30:00

5.4. Local da Seleção: A ser informado por e-mail.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 16/08/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email eal.ufmg@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG

maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Critérios de avaliação da carta de intenção: Escrita (4 pontos); Formas de contribuição (5 pontos); Sugestões de atuação no projeto (6 pontos); Experiências anteriores na área do projeto (5 pontos).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prof. Dr. Ivan Pires de Oliveira

Profa. Dra. Érika Endo Alves

Prof. Dr. Mario Daniel Huaman Bolanos

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

Mario Daniel Huaman Bolanos

Coordendor.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação